



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2023 que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.409.0001/50, a seguir designado(a) CONTRATANTE, representado (a) neste ato por Renato Salgado Cintra Gil, Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.045.367-XX, e, de outro lado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado CONTRATADO, representado por NOME, CARGO, inscrito(a) no CPF sob o nº, e por NOME, CARGO, inscrito(a) no CPF sob o nº, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/2025 e com término para 20/12/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir:

02.034.005.26.782.2067.2788 Manutenção da Gerência de Sinalização de Trânsito

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1752 Ficha: 1571



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Santa Luzia, 26 de novembro de 2025.

PELO(A) **CONTRATANTE:**

PELO **SERPRO:**

PELO **SERPRO:**